

EMENDA DE N° CM-089/2004

Ao Projeto de Lei n° CM-073/2004

EMENDA MODIFICATIVA

1. O art. 1° do Projeto de Lei n° CM-073/2004, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1° Ficam descaracterizados de sua classificação como ZC/1 (Zona Comercial Um), retornando à condição de ZR/1 (Zona Residencial Um), nos termos da Lei número 2.418, de 18 de novembro de 1988, os lotes de n°s: 36, 48, 60 e 144, da Quadra 231, Zona 40, na Rua Onze, Bairro Marajó II.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa fazer correção técnica quanto à inscrição imobiliária dos lotes, porque os mesmos foram unificados

Divinópolis, 22 de setembro de 2004.

Marcos Vinícius
Vereador Vice-Líder do PSDB